CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 115/2025/Comissão Especial do Geoônibus

Itapoá/SC, 08 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Hassan Hussein Dehain Junior
Representante da Empresa Oceânica Sul - CNPJ 05.314.329/0001-40
Empresa Concessionária do Transporte Coletivo Urbano de Itapoá
admitapoa@oceanicasul.com.br / contato@araucar.com.br / comercial@araucar.com.br
Rua 730 da Graça, nº 1053 – Samambaial
CEP: 89361-372 – Itapoá/SC

Assunto: **Solicitação de Informações sobre o transporte coletivo urbano de Itapoá-SC**

A Comissão Especial do Projeto GEOBUS – Georreferenciamento e Otimização do Transporte Coletivo em Itapoá, instituída pela Resolução Legislativa n. 29/2025, da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá-SC, em cumprimento às suas atribuições, vem respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria o encaminhamento das seguintes informações e documentos, indispensáveis para a continuidade dos trabalhos da Comissão:

1. Relação completa e atualizada das linhas em operação em Itapoá (origem, destino e itinerário).
2. Quadro de horários oficial e atualizado das linhas em operação em Itapoá, diferenciando dias úteis, sábados, domingos e feriados, por parada de ônibus.
3. Arquivo em KML ou outro arquivo compatível, das localizações por georreferenciamento, dos pontos de ônibus do transporte coletivo dos usuários e também do transporte escolar.
4. Encaminhamento, caso houver, de estudo e/ou documentação a partir de base de dados ou outro meio fidedigno, desenvolvido pela empresa concessionária, em relação à lotação média por linha, trajetos e faixas de horário.
5. Situação atual da integração tecnológica (existência ou planos para GPS/monitoramento em tempo real) dos ônibus do transporte coletivo de Itapoá.
6. Informações se já existe uma base de dados no formato GTFS (padrão internacional usado pelo Google Maps), permitindo ao cidadão consultar horários e localização dos ônibus em tempo real, pelo celular, com a ferramenta Google Maps.
7. Eventuais projetos de ampliação de cobertura (novos bairros/comunidades atendidas).

O atendimento a estas solicitações possibilitará à Comissão realizar um diagnóstico completo e comparativo, com o objetivo de aprimoramento do sistema de transporte coletivo urbano de Itapoá.

Destaca-se que a Comissão da Câmara está disposta a desenvolver, através de seu corpo técnico, uma base de dados pública municipal em sistemas de informações geoespaciais, para promover a integração dos horários e rotas do transporte coletivo urbano de Itapoá com as aplicações de transporte público, em especial o Google Maps.

Por fim, cumpre destacar que o objetivo da Câmara Municipal é otimizar o transporte coletivo, assegurando melhores condições aos usuários, sobretudo diante da precariedade dos pontos de ônibus atualmente existentes. A iniciativa busca incentivar o uso do transporte coletivo, ampliando sua atratividade, o que converge tanto com as aspirações da empresa concessionária quanto com as

necessidades da população itapoaense.

Solicitamos, assim, que tais informações e documentos sejam encaminhados a esta Comissão no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento deste ofício, em meio digital, visando à celeridade e eficiência do processo de análise.

Para maiores informações sobre o Projeto Geoônibus em andamento por esta Casa Legislativa, encaminhamos os seguintes links, conforme segue:

- Câmara de Itapoá propõe inovação no transporte coletivo com o Projeto GEOÔNIBUS
- Câmara aprova por unanimidade criação da Comissão Especial do Projeto GEOÔNIBUS
- Comissão Especial do Projeto GEOÔNIBUS realiza reunião inaugural na Câmara de Itapoá
- Ato de Criação da Comissão Especial do Geoônibus: Resolução Legislativa n. 29/2025

Certos da atenção e colaboração de Vossa Senhoria, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Ivan Pinto da Luz Presidente da Comissão [assinado digitalmente]	
Diego Ângelo Antunes Vice-Presidente da Comissão [assinado digitalmente]	Francisco Xavier Soares Filho Secretário [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador